



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.800, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alterações da Lei nº 3.643, de 21 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2019 o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 3.643, de 21 de março de 2017, alterada pela Lei nº 3.730, de 06 de fevereiro de 2018.

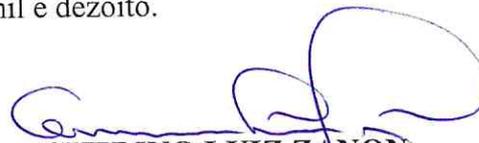
Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.643, de 21 de março de 2017, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os contratados serão convocados, prioritariamente, dentre os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado promovido especificamente para este fim, cujo resultado final foi homologado por meio do Edital 003/2017, de 08 de junho de 2017, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

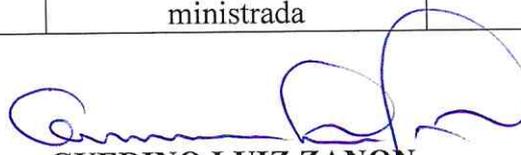


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.800, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

Função	Vagas	Requisito mínimo	Carga Horária	Vencimento Base
Educador Social (área de atuação Pedagogia)	50	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia	40 horas semanais	R\$ 2.380,80
Educador Físico	15	Ensino Superior Completo em Educação Física + registro profissional	30 horas semanais	R\$ 1.785,60
Cuidador Social	60	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$1.330,00
Educador de Informática	15	Ensino Médio Completo + conhecimento e experiência comprovada na área de atuação	30 horas semanais	R\$ 954,00
Oficineiro	25	Ensino Médio Completo + conhecimento e experiência comprovada na área da oficina a ser ministrada	30 horas semanais	R\$ 954,00


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares